

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Diretor(a) Geral em 13/06/2025 às 12:36:56

PORTARIA Nº 5/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do PJAC, bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 35/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Acre e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., conforme registrado nos autos do Processo GRP 2025-224;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretaria de Gestão de Compras - SU-GEC [H12684], que solicita a nomeação de novo gestor e fiscal para o referido instrumento contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem, no âmbito do contrato nº 35/2025, conforme segue:

I - **Natasha Salomão Chagas Almeida**, matrícula nº 8001061, como gestora do contrato;

II - **Hilary Barbosa Moraes da Costa Sanchez**, matrícula nº 8000958, como fiscal técnica do contrato;

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes de atos anteriores que tratem da designação de gestor e fiscal do Contrato nº 35/2025.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência às servidoras mencionadas e à Auditoria Interna - AUDIN para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 17/06/2025 às 14:31:11

PORTARIA Nº 6/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do PJAC, bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 35/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., conforme registrado nos autos do Processo GRP 2025-224;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretaria de Gestão de Compras - SU-GEC [H12684], que solicita a nomeação de nova equipe de gestão e fiscalização para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem no âmbito do Contrato nº 35/2025, conforme segue:

I - **Natasha Salomão Chagas Almeida**, matrícula nº 8001061, como gestora do contrato;

II - **Hilary Barbosa Moraes da Costa Sanchez**, matrícula nº 8000958, como fiscal técnica do contrato.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de gestor e fiscal do Contrato nº 35/2025.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência às servidoras designadas e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN), para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 17/06/2025 às 14:32:08

TERMO DE APOSTILAMENTO**3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025, CELEBRADO**

ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA

Processo nº 2024-243

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material na especificação do item, na tabela de cláusula segunda do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025**, conforme certidão GEEEXE.

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ R\$ 3.802.530,84 (três milhões oitocentos e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos); para R\$ 3.828.930,84 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM: 27

ESPECIFICAÇÃO: Link Interurbano do tipo MPLS/L3VPN para o Fórum de Capixaba, com Serviço de Firewall Corporativo NGFW TIPO III e recursos de SDWAN, Porto Walter - AC

VEL.: 50 Mbps

QUANT: 1

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 26.400,00

Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ R\$ 3.802.530,84 (três milhões oitocentos e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos); para R\$ 3.828.930,84 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM: 27

ESPECIFICAÇÃO: Link Interurbano do tipo MPLS/L3VPN com Serviço de Firewall Corporativo NGFW TIPO III e recursos de SDWAN, Porto Walter - AC

VEL.: 50 Mbps

QUANT: 1

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 26.400,00

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 17/06/2025 às 15:28:58.

PROCESSO: 2024-87

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Licitação]

DECISÃO Nº 147/2025

A presente análise versa sobre a possibilidade de contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, encerramento e polimento de veículos oficiais da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizados nas Comarcas de Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Feijó, conforme previsto no Plano de Contratações Anual - PCA nº 04034872000121-0-000003/2024, regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas. A licitação instaurada para este objeto foi declarada fracassada, uma vez inexistentes propostas válidas que permitissem a celebração do contrato, fato devidamente registrado nos autos e constante na justificativa (H10558). Consta nos autos minuta do Contrato (H11326). Por meio do Despacho nº 1383/2025 da SU-GE, os autos foram remetidos a essa ASJUG para análise da conformidade jurídica do procedimento, conforme previsão do art. 53, §4º e do art. 72, III, ambos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O PARECER/ASJUG (H12601), evidencia o atendimento de todos os requisitos de licitação, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir, para autorizar a contratação direta para os serviços de lavagem, encerramento e polimento dos veículos oficiais, conforme fundamentado no art. 75, III, *in fine*, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento às diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência previstos na cabeça do preceito plasmado pelo art. 37, da Carta Política de 1988.

À SELGA, para adoção das medidas cabíveis
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 17/06/2025 às 14:29:46

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA
E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 2718 / 2025

Institui Equipe de Planejamento de Contratações para promover a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e planejar as aquisições e contrata-